



GT 6: DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

O PROGRAMA PATRONATO PENITENCIÁRIO DE PONTA GROSSA NUMA PERSPECTIVA HISTÓRICA DAS DINÂMICAS LOCAIS DE REINserÇÃO SOCIAL

Kamile Aparecida Lemes de Lima de Almeida; Email: kamile.a.l.l.almeida@gmail.com

RESUMO: Este trabalho propõe investigar historicamente a constituição do Programa Patronato Penitenciário de Ponta Grossa, ligado à UEPG, em relação à tarefa de execução penal. A pesquisa visa compreender transformações das concepções e práticas do Programa. Ocorridas entre os anos 1977 a 2017. Objetiva conhecer através de relatórios disponíveis no PAT-UEPG. As concepções e práticas da instituição ao lidar com a ambiguidade de fiscalizar e auxiliar a reinserção social no contexto local.

Palavras chave: Patronato, Execução Penal, UEPG.

1. INTRODUÇÃO

O PAT-UEPG foi originado como programa Themis. Um programa de extensão universitária. Para realizar atendimento sócio jurídico aos indivíduos em conflito com a lei. Por meio da proposta universitária. “Das universidades estarem mais perto do povo¹”. Atuando como prestador da assistência prevista na Lei nº6.416/77² que garante a preservação da dignidade humana. A implantação do programa na cidade ocorreu em 08 de junho de 1977. A partir da parceria firmada entre a Secretaria do Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e a Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Anos depois ocorreu uma modificação com a reformulação da Lei de Execução Penal - Lei nº7.210/84. Base dos direitos e deveres dos indivíduos que sofrem sanção penal. Em 1985 ocorreu a mudança de denominação de Themis para Pró-egresso. Por meio do decreto 4.788/85 que institui o Programa de Assistência ao Apenado e Egresso. “Para ser desenvolvido e todas as Comarcas do Estado³”. “O Programa Themis já existia, funcionando dentro dos objetivos da lei⁴”.

Em setembro de 2013, “a Secretária dos Direitos Humanos e Trabalho do Paraná propôs a implantação de uma nova estrutura de funcionamento do programa⁵”. Por meio de uma municipalização aos moldes de Foz do Iguaçu. Para que o programa pudesse contar com orçamento próprio. Que ainda não aconteceu

¹ REVISTA JUSTIÇA. Programa Themis. Disponível em: <http://www.revistajustitia.com.br/revistas/x617b7.pdf> Acesso: 05 Ago.2017. Pag. 355

² SILVA, Mirian Marques da. A QUESTÃO DA CIDADANIA DO EGRESSO. Trabalho de Conclusão de Curso de Serviço Social pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, 1993. Pag.20

³ Idem.

⁴ Idem.

⁵ Idem.



II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas
22 a 24 de novembro de 2017

O programa é um projeto de extensão universitária, que possibilita aos profissionais de nível superior, acadêmicos e profissionais recém-formados atuar na humanização de pessoas apenadas.

O discurso institucional continua praticamente com as mesmas bases. É um projeto de extensão universitária, que possibilita aos profissionais de nível superior, acadêmicos e profissionais recém-formados atuar na humanização de pessoas apenadas. Busca assim uma formação completa entre a teoria ministrada em sala de aula, e a prática do trabalho diário. O que se modificou com o passar do tempo foram às atividades desenvolvidas pelo programa. Compreendemos que se faz necessário estar sempre se reinventando, para atender demandas. De fiscalizar e auxiliar os indivíduos em conflito com a lei na reinserção ou até mesmo na inserção social e local dos mesmos.

O Programa Patronato atualmente busca:

Prestar atendimento jurídico, pedagógico, psicológico e social aos egressos da prisão e aos que devem cumprir a prestação de serviço comunitário, desenvolvendo atividades/projetos que levem a uma reflexão da realidade do indivíduo e de seu delito, auxiliando-os no convívio social e no exercício da cidadania⁶.

A primeira medida concreta tomada para lidar com a crise no sistema prisional foi à regulamentação do Projeto Albergue da Lei 5/72 de 08/08/72⁷. O primeiro Estado do país a implantar o Projeto Albergue foi o Estado de São Paulo. Em seguida os Estados do Rio Grande do Sul e Paraná⁸. No Paraná a primeira cidade a desenvolver o programa como um projeto de extensão universitária foi Londrina. Os presos que eram recolhidos nas celas apenas à noite ou nos fins de semana. Durante o dia exerciam trabalhos fora do estabelecimento. Os internos também passaram a receber visitas do promotor de Justiça da Segunda Vara Criminal, Dr. Nilton Bussi e dos Estagiários de Direito, que lhes expunham seus direitos e deveres.

O segundo momento sobre os debates da reformulação do modelo de intervenção junto à questão criminal, resultou na instauração de uma CPI do Congresso Nacional em 1975-76.

As conclusões conduziram as reformas que seriam empreendidas no âmbito penal, com substancias no conteúdo "liberalizante" do novo Código Penal e na promulgação da Lei de Execuções Penais, ambos em 1984. As promessas para a questão carcerária, pronunciadas por tais estatutos. (...) estavam circunscritas a ideia essencial de integrar o indivíduo encarcerado numa ordem social que reconhece seus direitos e seu acesso a jurisdição, o que alinharia o Brasil aos preceitos de uma política criminal reintegradora, que vigia em vários países da Europa desde a década de 60⁹.

⁶ Idem. Pag. 3.

⁷ RIBAS, Sonia Aparecida Gomes. ANÁLISE DO PROGRAMA PRÓ-EGRESSO "NA QUESTÃO DA REINCIDÊNCIA CRIMINAL". Trabalho De Conclusão de Curso de Serviço Social pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. 1988.

⁸ Disponível: Relatório Programa Pró-Egresso ano 2003.

⁹ TEIXEIRA, Alessandra. **DO SUJEITO DE DIREITO AO ESTADO DE EXCEÇÃO**. 2006. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. Pag.2



Junto à instauração da CPI, iniciou-se um debate estadual sobre a humanização das penas. Como uma forma de sanar a crise no sistema. Começou a ser posta toda uma discussão no âmbito estadual entre a Secretária da Justiça e as Universidades Estaduais.

2. MATERIAIS E MÉTODOS

O material utilizado na pesquisa consistiu nos relatórios do programa de 2003, 2004/2006, 2006/2007 e 2008. E exemplares do Jornal da Manhã disponíveis no CDPH Centro de Documentação e Pesquisa em História.

Na análise documental alguns autores afirmam que:

É primordial em todas as etapas de uma análise documental que se avalie o contexto histórico no qual foi produzido o documento, o universo sócio-político do autor e daqueles a quem foi destinado, seja qual tenha sido a época em que o texto foi escrito (...). Afinal, através da análise documental, a estrutura de um texto pode variar enormemente, conforme o contexto no qual ele é redigido¹⁰.

Os exemplares do JM utilizados são especificamente os do ano de 1975 e 1977. Período da CPI instaurada para estudar possíveis maneiras de sanar a falência do sistema carcerário; e a primeira alteração da legislação penal e implantação do Programa Themis.

Ocorrendo assim as alterações na legislação penal. Marco de mudança em relação à condição do indivíduo em conflito com a lei. Conferiria à cidadania da população carcerária por meio de seus direitos como acesso a saúde e trabalho e os deveres de obedecer às regras institucionais.

3. REVISÃO DE LITERATURA

Para compreender as mudanças na legislação penal. É necessário entender a construção histórica da lei. A partir do historiador Thompson¹¹ que problematiza a construção da lei inglesa, e possui compatibilidades de análise com a construção da lei e seu uso no Brasil.

A lei é um conjunto de regras que são adequadas a cada contexto histórico social para mediação de conflitos. Um instrumento da classe dominante de fato que opera como mediação das relações de classes como um conjunto de regras e sanções adequadas, as quais em última instância confirmam e consolidam o poder de classes existentes. Define e defende as pretensões desses dominantes aos recursos, dita o que será propriedade (ou direito) e o que será crime¹².

¹⁰ CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. et al. A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis, Vozes, 2008. Apud SÁ-SILVA, Jackson Ronie; DE ALMEIDA, Cristóvão Domingos; GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais*, v. 1, n. 1, 2015. Pag.8

¹¹ THOMPSON, Edward Palmer. *Senhores e caçadores: a origem da lei negra*. São Paulo: Paz e Terra, 1987.

¹² THOMPSON, Edward Palmer. *Senhores e caçadores: a origem da lei negra*. Paz e Terra, 1987. Pag.348



A lei é conflituosa, sempre atende aos interesses da classe que está no poder. Somente após a criação de uma lei, sua violação é considerada crime. Ou a legalidade de alguns atos para uma determinada sociedade, pode ser considerada crime para as sociedades posteriores. A criação de uma lei não garante necessariamente o seu cumprimento total.

A obra de Michel de Foucault¹³ auxiliou na compreensão das mudanças na maneira de punir com o passar do tempo, permitindo entender que a punição varia de acordo com o contexto social, cultural, econômico e político de cada sociedade. Permite também a compreensão da institucionalização das prisões como às conhecemos atualmente.

A obra de Berger¹⁴ é necessária para compreender o processo histórico da construção social das instituições. A institucionalização é a reafirmação de um poder instituído hierárquico. Que realiza o controle social por meio da imposição de valores, de comportamentos, de uma normatização englobada dentro de um paradigma estabelecido. Não reconhecendo as outras formas de cultura como conduta.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

As primeiras atividades do Themis foram realizadas dentro das próprias dependências da UEPG. Palestras aos sábados como cumprimento da pena aos assistidos.

Quando o programa passou a denominar Pró-Egresso. Sua coordenação percebe a necessidade de a Instituição se tornar uma ponte entre os sentenciados e a sociedade local para a efetivação da reinserção.

O programa realizou parcerias em 1988 com os cursos de Agronomia, Odontologia e Educação Física. Para proporcionar atividades diferenciadas¹⁵. Estima-se que essas parcerias existiram aproximadamente até 1993, após essa data desconhece-se registro das atividades.

Atualmente o Programa Patronato possui enfoque na Justiça Restaurativa de levar o indivíduo a refletir sobre o conflito com a lei. E suas atividades são desenvolvidas visando possíveis soluções para as causas que levaram os indivíduos ao conflito com a lei. Os atuais projetos desenvolvidos pelo programa são:

SAIBA: realiza grupos com assistidos enquadrados na Lei de Drogas 11.343/06, usuário de drogas, proporcionando espaço reflexivo com os dependentes químicos; E-LER: consiste em encaminhar para início e retorno dos estudos, ensino fundamental ou ensino médio, acompanhando da evolução estudantil do assistido; BLITZ: destinado a assistidos enquadrados no Código de Trânsito 9.503/97, a fim de levá-los a refletir sobre as consequências do delito cometido, através de encontros educativos, contando com a parceria de Instituições Públicas de Ponta

¹³ FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. São Paulo: Leya, 1997.

¹⁴ BERGER, Peter L.; LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento**. Petrópolis: Vozes, 2003.

¹⁵ SEDOR, Beatriz. O PAPEL DA FAMÍLIA NA REINTEGRAÇÃO SOCIAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA PRÓ- EGRESSO DE PONTA GROSSA. Trabalho de Conclusão de Curso pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. 1988.



II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas 22 a 24 de novembro de 2017

Grossa: Corpo de Bombeiros Polícia Militar e Universidade Estadual de Ponta Grossa. PRO-LABOR: proporciona ações de reinserção e qualificação para o mercado de trabalho: encaminhamento a cursos profissionalizantes e técnicos da região e vagas para trabalho¹⁶.

Compreendemos que a maior modificação programa ocorreu quando Themis, e um período já como Pró-Egresso atendiam diretamente assistidos que passaram pela prisão como única forma de punição. E atualmente como Patronato nem todos os assistidos passaram pela prisão, muitos apenas sofreram a sanção penal e a prestação de serviços a comunidade como punição. Sempre realizando atendimento a algumas demandas da execução penal para auxiliar a desafogar o sistema. Todas as atividades desenvolvidas possuem respaldo na legislação e são pensadas para atende-la.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que o PAT-UEPG realiza o cumprimento da legislação, pelo caráter de humanização das penas. Por meio das atividades desenvolvidas. Em duas frentes: a que auxilia na reinserção social aos egressos da prisão. E a aqueles que realizam prestação de serviços comunitários. Através de suas parcerias com a Agência do Trabalhador para encaminhamento de vagas disponíveis e para a realização de cursos profissionalizantes aos assistidos que se encontram em situação de desemprego.

Com o CEEBJA para encaminhamento de assistidos com déficit escolar. Ao grupo AAA para aqueles que possuem problemas com o uso de substâncias psicoativas. E a parceria com o Hospital Municipal para cumprimento de trabalho comunitário a aqueles que praticaram delito de trânsito. Todas essas possibilidades são pensadas e planejadas dentro do ideal da Justiça restaurativa. Que visa pensar as causas que levaram os indivíduos ao conflito com a lei e a tentativa de solucioná-los. Proporcionando a reflexão dos próprios indivíduos sobre seus atos.

REFERÊNCIAS

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. et al. A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis, Vozes, 2008. (Apud) SÁ-SILVA, Jackson Ronie; DE ALMEIDA, Cristóvão Domingos; GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, v. 1, n. 1, 2015.

DICK, Deborah Martins. Et al. PROGRAMA PATRONATO: FOCO RESSOCIALIZADOR. Apresentação Oral- Resumo Expandido, 12º CONEX.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. São Paulo: Leya, 2014.

¹⁶ Idem. Pag. 5



II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas
22 a 24 de novembro de 2017

GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, v. 1, n. 1, 2015.

PIMENTEL, Alessandra. O método da análise documental: seu uso numa pesquisa historiográfica. **Cadernos de pesquisa**, v. 114, p. 179-195, 2001. REVISTA JUSTIÇA. Programa Themis. Disponível em: <http://www.revistajustitia.com.br/revistas/x617b7.pdf> Acesso: 05 Ago.2017.

SEADOR, Beatriz. O PAPEL DA FAMÍLIA NA REINTEGRAÇÃO SOCIAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA PRÓ-EGRESSO DE PONTA GROSSA. Trabalho de Conclusão de Curso pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. 1988.

SILVA, Mirian Marques da. A QUESTÃO DA CIDADANIA DO EGRESSO. Trabalho de Conclusão de Curso de Serviço Social pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, 1993.

THOMPSON, Edward Palmer. **Senhores e caçadores: a origem da lei negra**. São Paulo: Paz e Terra, 1987.